



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº CAO/01/2024

(Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021)

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro, com sede à Rua Domingos Omizollo, nº 447 – Bairro São Luiz, Capinzal-SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.782.079/0001-14, torna público a realização do procedimento de contratação direta, através de Inexigibilidade de Licitação, Processo Administrativo nº CAO/0003/2024/Compras, visando à aquisição dos produtos/serviços a seguir especificado, em conformidade com o disposto no art. 74, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023 e demais disposições legais pertinentes e mediante o estabelecido neste aviso e seus anexos, se houver.

1 – OBJETO:

Anuidade e AFT do exercício de 2024 do CRQ-XIII/SC, conforme determina a RN 310 de 21/09/2023 do CFQ, art. 28 da lei 2.800/56, destinada a manutenção da regularidade da autarquia perante o Conselho Regional de Química XIII/SC em cuja jurisdição se situa o SIMAE.

Quantidade, especificação detalhada e preços unitário e totais encontram-se dispostos no Termo de Referência e no item 2.

2 – CONTRATADA E VALOR:

FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL: CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 13ª REGIÃO

CNPJ: 79.887.659/0001-61

ENDEREÇO COMPLETO: AV. OSMAR CUNHA, N. 126, ED. BELO EMPRESARIAL, 1º ANDAR, CEP 88015- 100, CENTRO, FLORIANÓPOLIS, SC.

Item	Quant.	Un.	Descrição	Preço unitário	Preço Total
1	1	TAXA	PAGAMENTO DE ANUIDADE E ANOTAÇÃO DE FUNÇÃO TÉCNICA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2024.	R\$ 1.082,45	R\$ 1.082,45

No preço estipulado estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente objeto.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

3 – RAZÃO DE ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Trata-se de anuidade e anotação de função técnica devida ao CRQ-XIII/SC, em cuja jurisdição se situa o SIMAE de Capinzal/SC, conforme determinação legal.

Diante do que dispõe o art. 74, da Lei 14.133/21, é possível a contratação direta, por Inexigibilidade, para os casos em que há inviabilidade de competição, ou seja, não é possível realizar um procedimento competitivo em virtude das condições da situação.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Ainda a propósito, é firme o ensinamento doutrinário de que *“a contratação direta, em caso de inexigibilidade de licitação, resulta da inviabilidade de competição”*, notadamente em razão de ser inviável a competição por meio de certame licitatório, uma vez que *“se trata de produtor ou fornecedor exclusivo”* do bem a ser adquirido (MARINELA, Fernanda. **Manual de Direito Administrativo**. 17. ed. Salvador: Juspodivm, 2023, p. 433).

Além disso, considerando que o SIMAE está localizado no Estado de Santa Catarina, está sob a jurisdição do CRQ 13ª Região, não havendo outro órgão que tenha compatibilidade de atribuições como o conselho citado. O CRQ é Autarquia Pública Federal, cuja competência foi instituída pela Lei 2.800/56 e prevê em seu artigo 28 a obrigatoriedade do pagamento de anuidade/AFT dos órgãos registrados no conselho, que desenvolvam atividades enquadradas como sendo de competência do conselho.

Logo, o art. 72 da Lei 14.133/21, em seus incisos, estabelece:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – razão da escolha do contratado;

VII – justificativa de preço;

VIII – autorização da autoridade competente.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cumprе salientar que são obrigatórios o registro e a anotação técnica de profissional do responsável junto as entidades competentes para fiscalização, em razão da atividade básica ou àquela pela qual prestem serviços a terceiros. Não há dúvidas quanto ao registro do SIMAE, em função das atividades essenciais de sua competência, tratamento e distribuição de água e esgoto, sendo inerente o manuseio de produtos químicos para o exercício das atividades.

Os atos em que se realize a inexigibilidade de licitação são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato, dito discricionário, **se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato**, dada a sua importância e necessidade extrema de idoneidade.

4 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor decorre do fato de que o SIMAE de Capinzal e Ouro está sob a jurisdição do Conselho Regional de Química da 13ª região, sendo o órgão competente para fiscalização das atividades laboratoriais em química. Cabe ressaltar que o CRQ 13ª Região é Autarquia Pública Federal, cuja competência foi instituída pela Lei 2.800/56 e prevê em seu artigo 28 a obrigatoriedade do pagamento de anuidade/AFT dos órgãos registrados no conselho, que desenvolvam atividades enquadradas como sendo de competência do conselho.

As certidões negativas de débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND Federal), e Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CND FGTS) foram conferidas e encontram-se vigentes.

5 – LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Rua: Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

6 – RECEBIMENTO E PAGAMENTO

O valor contratado é de R\$ 1.082,45 (mil e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), devendo ser pago até a data de 31/01/2024, mediante aceite e emissão de boleto, em favor da Contratada.

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente no documento fiscal apresentado.

No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado se encontra em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

7 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento 2024, classificadas e codificadas abaixo: 17.512.0165.2.146.3.3.90.47.10.00.00.00



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

8 - DELIBERAÇÃO

Considerando o acima exposto, submeto as justificativas da Inexigibilidade de Licitação para apreciação da Direção Geral.

Capinzal/SC, 15 de janeiro de 2024.

Andressa Mantovani
Setor de Material e Patrimônio

9 – RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, RATIFICO e AUTORIZO a realização da presente contratação por Inexigibilidade de licitação em tela, em conformidade com o artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023, encaminhando-se os autos para as providências.

Capinzal/SC, 15 de janeiro de 2024.

Dionísio A. Rosset
Diretor Geral